



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.516, DE 04 DE ABRIL de 2022

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2011
Janaúba 12 / 04 / 22*

**DÁ DENOMINAÇÃO AO BECO 01,
LOCALIZADO NA COMUNIDADE FEIJÃO
BRAVO, DE BECO JAIR PEREIRA DA SILVA.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Beco Jair Pereira da Silva, o Beco 01, localizado na Comunidade Feijão Bravo, que tem seu início na Estrada da Comunidade Feijão Bravo, sem término definido.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 04 de abril de 2022.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba


NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 005/2022
Autoria: Aduari Soares Cordeiro – Vereador